

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

REQUERIMENTO N.º , de 2009.
(Do Sr. Eduardo da Fonte)

Requer seja realizada reunião de audiência pública nesta Comissão para discutir os critérios da segunda revisão tarifária periódica da Companhia Energética de Pernambuco (CELPE) e de outras Companhias de Energia Elétrica no Brasil – ciclo 2009/2013.

Senhor Presidente,

Nos termos dos arts. 255 e 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **REQUEIRO** a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, seja realizada reunião de audiência pública para discutir os critérios da segunda Companhia Energética de Pernambuco (CELPE) e de outras companhias de energética no Brasil – ciclo 2009/2013, que servirão de base para a revisão de 18 distribuidoras de energia elétrica em todo o Brasil no ano de 2009.

Sugiro sejam convidadas as seguintes pessoas:

- 1) Ministro de Estado das Minas e Energia, Senador Edison Lobão;
- 2) Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL);
- 3) Representante do Ministério Público Federal;
- 4) Representante do Ministério Público Estadual de Pernambuco;
- 5) Diretor Presidente da Agência de Regulação de Pernambuco (ARPE), Sr. Ranilson Ramos.

JUSTIFICATIVA

Em 17/2/2009 a ANEEL aprovou a proposta para a segunda Revisão Tarifária Periódica da CELPE e fixou o percentual em 5,44%, em média. Segundo a Agência, o índice é consequência “do aumento dos custos não-gerenciáveis (parcela A), com destaque para os custos com a compra de energia”. A nova tarifa entrará em vigor no dia 29/4/2009.

Conforme a ANEEL, a revisão tarifária é aplicada a cada quatro anos, em média, e está prevista nos contratos de concessão com o objetivo de obter o equilíbrio das tarifas com base na remuneração dos investimentos das empresas voltados para a prestação dos serviços de distribuição e a cobertura de despesas efetivamente reconhecidas pela Agência.

Abaixo a tabela distribuída pela ANEEL:

Empresa	Efeito médio preliminar	Nº unidades Consumidoras	Área atendida
Celpe (PE)	5,44%	2,77 milhões	185 municípios de Pernambuco e na cidade de Pedra do Fogo, na Paraíba.

O segundo ciclo de revisão teve início em 2007, sendo que 43 concessionárias já tiveram suas tarifas alteradas em razão da segunda revisão tarifária. Na segunda revisão tarifária da Companhia de Eletricidade da Bahia (COELBA), realizada em abril/2008, a ANEEL aprovou o reposicionamento tarifário em -14,84%

Em 10/2/2009 a ANEEL divulgou as propostas dos novos Índices de Reposicionamento Tarifário de dez distribuidoras no endereço eletrônico da Agência para serem consultadas:

Distribuidora	Número da consulta pública	Período da consulta pública Ano 2009	E-mail para enviar contribuições	IRT* Provisório (Índices negativos)	Proposta para IRT* Definitivo (Índices negativos)
Enersul (MS)	CP 06/2009	21/01 a 17/02	cp006_2009@aneel.gov.br	- 5,69%	-8,27%
Cemig (MG)	CP 04/2009	21/01 a 17/02	cp004_2009@aneel.gov.br	- 18,09%	-19,83%

			<u>r</u>		
CPFL Paulista (SP)	CP 05/2009	21/01 a 17/02	<u>cp005_2009@aneel.gov.b</u> <u>r</u>	- 13,69%	-14,08%
Coelce (CE)	CP 10/2009	28/01 a 25/02	<u>cp010_2009@aneel.gov.b</u> <u>r</u>	-8,66	-9,83%
Coelba (BA)	CP 11/2009	28/01 a 25/02	<u>cp011_2009@aneel.gov.b</u> <u>r</u>	-12,12%	-13,56%
Cosern (RN)	CP 12/2009	28/01 a 25/02	<u>cp012_2009@aneel.gov.b</u> <u>r</u>	-6,45%	-8,38%
Energisa Sergipe (SE)	CP 13/2009	28/01 a 25/02	<u>cp013_2009@aneel.gov.b</u> <u>r</u>	-12,64%	-14,78%
Cemat (MT)	CP 08/2009	28/01 a 25/02	<u>cp008_2009@aneel.gov.b</u> <u>r</u>	-3,53%	-5,87%
AES Sul (RS)	CP 09/2009	28/01 a 25/02	<u>cp009_2009@aneel.gov.b</u> <u>r</u>	-2,15%	-3,45%
RGE (RS)	CP 14/2009	30/01 a 27/02	<u>cp014_2009@aneel.gov.b</u> <u>r</u>	- 5,37%	-7,12%

www.aneel.gov.br/aplicacoes/noticias/Output_Noticias.cfm?Identidade=2924&id_area=0

Como se observa, a única que teve as tarifas aumentadas é a CELPE. O Grupo NEOENERGIA, controlador da CELPE, detém também o controle da COELBA e da COSERN. Porque estas duas empresas tiveram suas tarifas reduzidas e a CELPE vai ter aumento? Qual o motivo dessa discriminação.

A ANEEL tem a responsabilidade de fixar as tarifas de energia elétrica de forma a promover a modicidade tarifária na defesa do interesse público e o equilíbrio econômico-financeiro dos agentes que prestam os serviços de energia. E a revisão tarifária periódica é fundamental para alcançar esses compromissos.

Trata-se de questão muito importante que afeta a vida cotidiana de 8,5 milhões de pessoas e que esta Casa não pode se eximir de enfrentar.

Sala da Comissão, 05 de março de 2009.

EDUARDO DA FONTE
Deputado Federal - PP/PE